



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 21/2020 – 22-09-2020

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020, pelas 11 horas e 15 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa,
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia; Juiz de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio, Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia, Juíza de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva, Dr. António José Barradas Leitão e a Dra. Telma Solange Silva Carvalho, se encontram presentes na sala de reuniões, e os Exmos. Senhores Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, intervêm nesta sessão, através do sistema de videoconferência deste Conselho. -----

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 16/2020, do Permanente SAID de 16-06-2020

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 16 de junho de 2020, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 16 de junho de 2020. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Prof. Doutor Cardoso da Costa, Dr. Leonel Serôdio, Dr. José Manuel Correia, Dra. Sofia Silva e a abstenção dos Exmos. Senhores Conselheiros, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dr. António José Barradas Leitão e Dra. Telma Solange Silva Carvalho, que não estiveram presentes naquela sessão. -----



*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

*

PER22-09-2020-0443 - Aceleração Processual - (Tribunal da Relação de Lisboa - 5ª Secção) (DQJI)

Proc. n.º 2020-21/AP - Aceleração Processual - Tribunal da Relação de Lisboa - 5ª Secção.-- Processo n.º XX/XX.XXXXXXX.L.1

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, o qual consta do respetivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de deferir o incidente de aceleração processual e fixar em quinze dias o prazo para o Excelentíssimo Senhor Juiz Desembargador proferir decisão. Decorrido o prazo sem ser proferida decisão, determinou-se que fosse ponderada a redistribuição do processo na secção especializada de concorrência, regulação e supervisão, solicitando-se igualmente ao Tribunal da Relação de Lisboa a imediata comunicação a este Conselho da prolação da decisão. -----

*

Neste momento abandonou a sala o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo.

*

PER22-09-2020-0444 - PROCESSO DISCIPLINAR - (DQJI)

4.01 - Proc. 2020-0001/PD - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: "*os membros da secção de assuntos inspetivos e disciplinares do Conselho Permanente do CSM deliberam com base nos factos supra elencados como provados, aplica-se ao Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- a sanção de advertência não registada, pela prática de infração disciplinar de execução permanente, dos deveres de prossecução do interesse público - neste caso especificamente na vertente de atuar no sentido de criar no público a confiança em que a justiça repousa - e de zelo - cf. artigos 82.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30.07, e 73.º, n.ºs 1, 2, alíneas a) e e), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, "ex vi" do artigo 131.º do referido Estatuto e atualmente de uma infração disciplinar de execução permanente por violação do dever funcional de diligência - cf. artigos 7.º-C, 82.º, 83.º n.º I, 91.º, n.º 1, al. a) e, 92 do Estatuto dos Magistrados Judiciais com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2019, de 27.08.*" -----

*

PER22-09-2020-0445 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.02 - Proc. 2020-0006/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Filipe de Melo e Silva

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam os membros da secção dos assuntos inspetivos e disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Senhor Juiz Luís Filipe de Melo e Silva, pelo seu desempenho na Secção Local Criminal de Setúbal (j1) entre 1.01.2016 e 31.08. 2016) e na 1.ª Secção / Juízo do Trabalho de Setúbal (j2) entre 1.09. 2016 e 16.01.2020, a classificação de: "Bom com Distinção". -----*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER22-09-2020-0446 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) **4.03 - Proc. 2020-0009/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Graça Madalena Mendes de Carvalho**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Sr.ª Juíza de Direito Dra. Graça Madalena Mendes Carvalho, pelo serviço prestado no Juízo Local Cível de Lisboa, Juiz 11, no período de 1 de janeiro de 2016 a 31 de agosto de 2017; no Juízo de Execução de Setúbal (auxiliar), no período de 1 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018; no Juízo de Competência Genérica de Ourique, Juiz 1, de 1 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019 e no Juízo de Competência Genérica de Sesimbra, Juiz 2, de 1 de setembro de 2019 a 4 de fevereiro de 2020, a classificação de: "Bom" -----*

*

PER22-09-2020-0447 - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA - (DQJI) **4.04 - Proc. 2019-0116/IE - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Virgínia Maria Correia Martins Barreira Fernandes**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *"a secção de assuntos inspetivos e disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito pelo serviço prestado entre 12/04/2015 e 31/08/2019, a classificação de: "Suficiente". -----*

*

Neste momento interrompeu o Exmo. Senhor Prof. Doutor Cardoso da Costa, a sua intervenção nesta sessão através do sistema de videoconferência deste Conselho.

*

PER22-09-2020-0448 - RECURSO HIERÁRQUICO - (DQJI) **5.01 - Proc. 2020-0017/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Alberto José Dinis Jorge Neves Correia**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura pela **procedência do recurso hierárquico** interposto pelo oficial de justiça Alberto José Dinis Jorge Neves Correia, tendo por objeto a deliberação do Plenário do Conselho dos Oficiais de Justiça de 9 de janeiro de 2020, tomada nos autos de inspeção ordinária com o n.º 168-ORD/18 e, em conformidade, revogando tal deliberação, atribuir ao Recorrente, pelo serviço prestado no núcleo de Portimão da Comarca de Faro, no período compreendido entre 1 de setembro de 2014 e 30-11-2017, a classificação de: "Bom com distinção".-----*

*

PER22-09-2020-0449 - RECURSO HIERÁRQUICO - (DQJI) **5.02 - Proc. 2020-0025/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça António Manuel de Oliveira Malheiro**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura pela **improcedência do recurso hierárquico** interposto pelo oficial de justiça António Manuel de Oliveira Malheiro, tendo por objeto a deliberação do Plenário do Conselho dos Oficiais de Justiça de 23 de janeiro de 2020,*



tomada nos autos de inspeção ordinária com o n.º 081-ORD/19 e, em conformidade, mantendo tal deliberação, confirma a classificação de **"Bom"** atribuída ao Recorrente."-----

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Lara Martins, nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

*

PER22-09-2020-0450 HIERÁRQUICO - (DQJI)	-	RECURSO	5.03 - Proc. 2020-0028/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Maria Manuela Correia de Matos e Silva
--	---	---------	---

Foi deliberado, por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura no não provimento do recurso, manter a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, aqui recorrida, de atribuir, pelo exercício das funções no período compreendido entre 03.09.2018 a 30.06.2019, à Exm.ª Recorrente Escrivã de Direito Maria Manuela Correia de Matos e Silva, a classificação de "Bom".*-----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

*

PER22-09-2020-0451 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.01 - Proc. N.º 2019-261/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana Cristina Jorge de Moura Pinto Couto
---	--

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Peres Coelho - **"Bom"**.-----

*

PER22-09-2020-0452 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.02 - Proc. N.º 2019-424/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Dora Rute Mateus Dinis
---	--

Foi deliberado, por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Peres Coelho - **"Muito Bom"**.-----

*

PER22-09-2020-0453 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.03 - Proc. N.º 2019-476/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena Maria Amaral de Brito
---	--

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER22-09-2020-0454 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.04 - Proc. N.º 2019-282/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Marco António de Aço e Borges
---	---

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER22-09-2020-0455 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2020-0040 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Miguel
Abreu da Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**".-----

*

PER22-09-2020-0456 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2020-0087 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra
Cristina da Veiga Reis Bettencourt de Sousa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. José Pedro Paixão - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER22-09-2020-0457 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2020-0071 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sílvia Maria
Frade Catela

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - "**Muito Bom**".-----

*

PER22-09-2020-0458 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2020-0103 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Filomena Ribeiro Mendes Leão Alves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER22-09-2020-0459 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2020-0007 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Salvador Nuno
Macedo Teixeira dos Santos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras - "**Muito Bom**".-----

*

PER22-09-2020-0460 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2020-0038 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Dora
Daniela Mendes Fernandes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Alberto Taveira - "**Muito Bom**".-----

*

PERXX-09-2020-0461 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2020-0102 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Carlos Duarte do Vale Calheiros

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - "**Muito Bom**".-----



*

PER22-09-2020-0462 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2020-0100 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra
Maria Morim Brandão Neves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora
Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER22-09-2020-0463 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2020-0058 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Elisabete
Alves Miranda

Foi deliberado, por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo - **"Suficiente"**.-----

*

PER22-09-2020-0464 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2020-0099 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula
dos Santos Oliveira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*

PER22-09-2020-0465 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2019-465 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Miguel
Neves de Gusmão Guedes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Bom"**.-----

*

PER22-09-2020-0466 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2020-0006 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Ana
Joaquina Carriço Ferreira da Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Bom"**.-----

*

PER22-09-2020-0467 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2020-0025 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristiana
Rosa de Passos Viana Martins

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. José Pedro Paixão - **"Bom"**.-----





S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER22-09-2020-0468 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.18 - Proc. N.º 2020-0084 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra Hermengarda do Valle-Frias Madureira Moutela Simões
---	---

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. António Casebre Latas - **"Muito Bom"**.-----

*

PER22-09-2020-0469 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.19 - Proc. N.º 2020-0088 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro de Brito Conde Veiga
---	---

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr, José Pedro Paixão - **"Muito Bom"**.-----

*

PER22-09-2020-0470 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.20 - Proc. N.º 2020-0101 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria José Carvalho Guimarães
---	--

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra, Maria Amália Santos - **"Bom"**.-----

*

PER22-09-2020-0471 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.21 - Proc. N.º 2020-0128 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Pedro Carneiro Cadete
---	---

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr, Artur Oliveira - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER22-09-2020-0472 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.22 - Proc. N.º 2020-0125 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Mário Pedro Martins da Assunção Seixas Meireles
---	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr, Rui Ataíde de Araújo - **"Muito Bom"**.-----

*

PER22-09-2020-0473 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.23 - Proc. N.º 2020-0079 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel Maria de Noronha Palma Calado
---	---

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Ana Resende - **"Muito Bom"**.-----

*

PER22-09-2020-0474 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.24 - Proc. N.º 2020-0115 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta Cristina Soares Cabral
---	---

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Luis Filipe Lameiras - **"Bom com Distinção"**.-----



*

PER22-09-2020-0475 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2020-0121 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Sérgio Miguel
Marques Ferreira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Narciso Rodrigues - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER22-09-2020-0476 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2020-0130 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Angélica da
Conceição Coelho Dourado

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. José Pedro Paixão - "**Muito Bom**".-----

*

PER22-09-2020-0477 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.27 - Proc. N.º 2020-0131 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Henrique
da Cruz Nunes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER22-09-2020-0478 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.28 - Proc. N.º 2020-0106 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Rosa
Martins da Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - "**Muito Bom**".-----

*

PER22-09-2020-0479 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.29 - Proc. N.º 2020-0086 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula
Nunes Duarte Olivença

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - "**Muito Bom**".-----

*

PER22-09-2020-0480 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.30 - Proc. N.º 2019-338 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Simões
Presa Grilo de Amaral

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - "**Muito Bom**".-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER22-09-2020-0481 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 2.31 - Proc. N.º 2020-0094 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Isabel Daniel Lopes Gomes Azevedo Cardoso

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Bom com Distinção"**-----

*

PER22-09-2020-0482 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 2.32 - Proc. N.º 2020-0108 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Inês Azevedo Aguiar Soares

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Bom com Distinção"**-----

*

PER22-09-2020-0483 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 2.33 - Proc. N.º 2020-0120 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pela Exma. Sra. Inspetora Judicial, atento o número de atrasos mencionados no mesmo, o Permanente **deliberou por unanimidade** determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER22-09-2020-0484 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 2.34 - Proc. N.º 2020-0107 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cláudia Regina de Jesus Sousa Ribeiro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Peres Coelho - **"Muito Bom"**-----

*

PER22-09-2020-0485 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 2.35 - Proc. N.º 2020-0127 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Catarina da Silva Matos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Rodrigues - **"Bom com Distinção"**-----

*

PER22-09-2020-0486 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 2.36 - Proc. N.º 2020-0104 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Bom com Distinção"**-----



*

PER22-09-2020-0487 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.38 - Proc. N.º 2020-0117 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana Filipa
de Sousa Gomes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Ascensão Ramos - "**Bom com Distinção**" -----

*

PER22-09-2020-0488 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.39 - Proc. N.º 2020-0122 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla
Alexandra Correia Ginja

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - "**Bom com Distinção**" -----

*

PER22-09-2020-0489 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.40 - Proc. N.º 2020-0044 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Andresa
Alves Correia de Sá e Vasconcelos Verhulst

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Bom com Distinção**" -----

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Senhor Presidente, assumindo a presidência da sessão o Exmo. Senhor Vice-Presidente.

*

PER22-09-2020-0490 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.37 - Proc. N.º 2020-0112 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mariana
Gonçalves Coimbra e Silva Piçarra

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras - "**Bom com Distinção**" -----

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Senhor Presidente reassumindo a presidência da sessão e retomou a sua intervenção nesta sessão através do sistema de videoconferência, o Exmo. Senhor Prof. Doutor Cardoso da Costa.

*

PER22-09-2020-0491 - PROCESSO
DISCIPLINAR - (DQJI)

3.01 - Proc. 2018-447/PD - Processo
Disciplinar Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade remeter os presentes autos à distribuição para uma apreciação mais detalhada e fundamentada no projeto que vier a ser apresentado pelo Exmo. Relator, atenta a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro, de que seja sancionada a Exma. Sra. Juíza arguida nos presentes autos de processo disciplinar, Dra. -----, com a pena única de advertência registada, pela prática de duas infrações disciplinares por violação do dever funcional de correção/urbanidade - cfr. artigos 82º, 85º, nº 1, alínea a), 86º, 91º e 99º, nºs 1 e 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei nº 21/85, de 30.07, em vigor à data dos factos, e 73º, nºs





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

1, 2, alínea h), e 10, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, "ex vi" dos artigos 32º e 131º do referido Estatuto. -----

*

PER22-09-2020-0492 - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)	3.02 - Proc. 2020-0007/IE - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto
--	---

Apreciado o requerimento apresentado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto, nos termos do artº nº 18 nº 2 do RICSMS, **foi deliberado por unanimidade indeferir** a solicitada sobreestação da classificação proposta, com a realização de uma inspeção complementar pelo período de um ano, por não se vislumbrar necessidade de serem apresentados mais elementos de valoração sobre a notação proposta e, em consequência, **foi igualmente deliberado por unanimidade** concordar com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Manuel Pinto dos Santos, e homologar a notação de "**Suficiente**".

*

PER22-09-2020-0493 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	3.03 - Proc. 2019-0291/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
---	---

Foi deliberado por unanimidade remeter os presentes autos à distribuição para apreciação da proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Dra. Anabela Luna de Carvalho, de homologação da notação de "*Bom com Distinção*", formulada nos autos de inspeção ordinária em que é inspecionada a Juíza de Direito Dra. ----- para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER22-09-2020-0494 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	3.04 - Proc. 2019-0313/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta Dias Alves Domingues de Carvalho
---	--

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspetor Judicial, Dr. João Peres Coelho e, em consequência, homologar a notação de "**Bom**", formulada nos autos de inspeção ordinária em que é inspecionada a Juíza de Direito Dra. Marta Dias Alves Domingues de Carvalho. -----

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Lara Martins, nos termos do nº 5, al. g) e nº 6 do artº 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redação que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08.



*

PER22-09-2020-0495
DISCIPLINAR - (DQJI)

- PROCESSO

1.1.1 - Proc. 2019-0116/PD - Processo
Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar, ao Exmº Senhor Juiz de Direito Dr. -----, a sanção de 150 dias de suspensão de exercício de funções e transferência para tribunal que não integre a área de competência territorial do Quadro Complementar de Juizes de -----, pela prática de uma infração disciplinar de execução permanente por violação dos deveres funcionais de prossecução do interesse público (neste caso especificamente na vertente de atuar no sentido de criar no público a confiança em que a justiça repousa) e de zelo - cfr. artigos 82º, 85º, nº 1, alínea d), 89º, nºs 1 e 2, 94º, nº 1, e 104º, nº 3, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei nº 21/85, de 30.07, em vigor à data dos factos, e 73º, nºs 1, 2, alíneas a) e e), 3 e 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, "ex vi" dos artigos 32º e 131º do referido Estatuto."* -----

*

Neste momento cessou a sua intervenção nesta sessão através do sistema de videoconferência, o Exmo. Senhor Prof. Doutor Cardoso da Costa, tendo o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo entrado na sala, nos termos do nº 5, al. g) e nº 6 do artº 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redação que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08 e saiu desta, a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

*

PER22-09-2020-0496 - Recurso Hierárquico -
(DQJI)

1.1.2 - Proc. 2020/OJ/0036 - Recurso
Hierárquico - Oficial de Justiça Juliana de
Lurdes Andrade Ferreira

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros do Permanente (secção de assuntos inspetivos e disciplinares) do Conselho Superior da Magistratura em negar provimento ao recurso, mantendo a deliberação de 14.5.2020 do Conselho dos Oficiais de Justiça de Justiça que atribuiu à recorrente Juliana de Lurdes Andrade Ferreira a classificação de "Bom" pelo seu desempenho funcional como Escrivã Auxiliar, no período compreendido entre 2 de junho de 2015 e 30 de novembro de 2017, no Juiz 3 da secção do Trabalho do núcleo de Penafiel da comarca do Porto Este."* -----

*

PER22-09-2020-0497
DISCIPLINAR - (DQJI)

- PROCESSO

1.1.5 - Proc. 2019-0007/PD - Processo
Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento apresentada pela Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de processo disciplinar em que é arguido o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida, relativamente à queixa apresentada pela Exma. Sra. -----, referente à diligência do dia XX.XX.2020, no âmbito dos autos nº XXX/XX.X XXXXX, no apenso XX, a correr termos no Juízo de Família e Menores de -----, por não assumir relevância disciplinar, sem prejuízo do prosseguimento dos autos de processo disciplinar em curso. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

Neste momento o Exmo. Senhor Presidente determinou que os pontos inscritos em tabela sob os n^{os} 1.1.3, 1.1.4, 1.1.6 e 1.1.7 fossem retirados da tabela desta Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares e inscritos para apreciação na reunião que irá decorrer da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais.

*

Pelas 14horas e 15 minutos foi, por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, designado o próximo dia 20 de outubro, pelas 10,30 horas a reunião da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente e declarada encerrada a sessão.-----

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

